



CONCURSO DESTINADO A SELECIONAR A BANDEIRA OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Edital 002-2023/SECOM/UNESPAR

A reitora da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), no uso de suas atribuições legais, resolve tornar públicas as normas estabelecidas neste Edital à realização de concurso para selecionar a Bandeira Oficial da Universidade Estadual do Paraná, de acordo com projeto aprovado pelo Conselho de Administração e Finanças (CAD), conforme Resolução nº 014/2023-CAD/Unespar.

Capítulo I – Das disposições gerais

Art. 1º – O concurso destinado a selecionar a Bandeira Oficial da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) será regido pelo presente Edital.

Art 2º – O concurso será coordenado pela Diretoria de Comunicação Institucional e pela Proreitoria de Extensão e Cultura da Unespar.

Art. 3º – O concurso tem por objetivo selecionar a Bandeira da Unespar, utilizando as cores da Universidade (azul, verde e branca) e seu logotipo.

Art. 4º – A bandeira deverá ser elaborada no tamanho 64cm x 45cm, em posição de “paisagem”.

Art. 5º – A localização e o tamanho do logotipo na bandeira não poderá exceder a 30% das dimensões totais da bandeira.

Capítulo II – Dos requisitos para participação

Art. 6º – Poderão participar deste concurso integrantes da comunidade acadêmica da Unespar: servidores (agentes universitários e docentes efetivos ou temporários) e estudantes de graduação e pós-graduação devidamente matriculados(as).

Art. 7º – Estarão impedidos de participar do concurso os membros da Comissão Julgadora, bem como seus cônjuges ou parentes, até 3.º grau.

Art 8º – Cada concorrente poderá concorrer com um único trabalho.

Capítulo III – Das inscrições

Art. 9º – A inscrição é gratuita e será realizada mediante preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital e disponível na página eletrônica da Unespar, no endereço www.unespar.edu.br.



Art. 10º – A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, bem como o arquivo em PDF e PNG com a bandeira deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico concurso.bandeira@unespar.edu.br, no período de **05 de julho a 10 de agosto de 2023 (23h59min)**.

Art. 11º - O(a) autor(a) que apresentar trabalho fora do prazo e/ou que não esteja acompanhado dos documentos exigidos neste Edital será desclassificado.

Art. 12º - Em hipótese alguma serão aceitas trocas, alterações, inserções ou exclusões do trabalho após o seu envio.

Art. 13º – A Ficha de Inscrição devidamente assinada será recebida como declaração de concordância dos candidatos com a institucionalização e a execução da obra, bem como sua utilização e eventual publicação sem remuneração alguma para o vencedor, garantidas a menção de autoria e a premiação descrita no Capítulo VII deste Edital.

Art. 14º – A cessão dos direitos autorais deve ser entendida como definitiva e irrevogável, não cabendo reclamação posterior em juízo ou fora dele.

Art. 15º – A assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais, previsto no Anexo II deste Edital, constitui pré-requisito para recebimento do prêmio pelo(a) vencedor(a) do Concurso.

Capítulo IV – Da Comissão Julgadora

Art. 16º - O julgamento das propostas será realizado por uma Comissão Julgadora composta especialmente para esse fim, constituída por docentes das áreas de Artes Visuais e História da Unespar.

Art. 17º – Compete à Comissão Julgadora avaliar, julgar e escolher a melhor criação que será escolhida como a Bandeira Oficial da Universidade Estadual do Paraná.

Art. 18º - A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões.

Capítulo V – Dos critérios de avaliação e do julgamento

Art. 19º - A Comissão atribuirá notas de 1 a 10.

Art. 20º - Serão critérios para a avaliação: a criatividade; a originalidade (desvinculação de outras bandeiras existentes); a comunicação (transmissão das ideias); e a aplicabilidade (sejam em cores e dimensões).

Art. 21º - A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável.



Capítulo VI – Da homologação do resultado

Art. 22º – O resultado final do Concurso será homologado e publicado no site da Universidade Estadual do Paraná, bem como nas suas redes sociais.

Capítulo VII – Da premiação

Art. 23º – Ao(à) vencedor(a) do concurso público será concedida a seguinte premiação:

- a) Entrega de placa comemorativa.
- b) Participação em solenidade a ser organizada pela Unespar.
- c) Prêmio correspondente à quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será depositado em banco, agência e conta bancária indicados pelo(a) vencedor(a) do concurso no ato da assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais de que trata o Anexo II.

Art. 24º - A data da solenidade para declaração do resultado e apresentação da Bandeira Oficial da Unespar será divulgada no site www.unespar.edu.br.

Art. 25º – A entrega do prêmio está condicionada à entrega do Termo de Cessão de Direitos Autorais – Anexo II devidamente preenchido e assinado.

Capítulo VIII – Do Cronograma do Edital e dos recursos

Art. 26º - O presente edital seguirá este cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	Dia 05 de julho de 2023
Período de Inscrição	De 05 de julho a 10 de agosto de 2023
Homologação das inscrições	Dia 14 de agosto de 2023
Prazo para recursos	Até dia 16 de agosto de 2023
Resposta aos recursos	Até dia 18 de agosto de 2023
Análise das propostas	De 21 a 25 de agosto de 2023
Divulgação do resultado provisório	Até 28 de agosto de 2023
Prazo para recurso do resultado	Até 30 de agosto de 2023
Resultado final	Até dia 05 de setembro de 2023

Art. 27º - O recurso deverá conter o nome completo do (a) candidato (a), o objeto do recurso e deverá ser enviado no e-mail concurso.bandeira@unespar.edu.br, com o assunto "Recurso Edital 02/2023".

Art. 28º - Os recursos que forem apresentados fora do prazo previsto neste edital, serão indeferidos.



Capítulo IX – Das disposições finais

Art. 29º – A participação no concurso implicará aceitação plena, por parte dos(as) concorrentes, de todas as exigências legais e regulamentares, constante neste Edital, sob pena de desclassificação.

Art. 30º - Os prazos estipulados neste Edital podem sofrer alteração conforme necessidade da Comissão Julgadora ou da Comissão Organizadora.

Art. 31º - Todas as publicações oficiais referentes ao concurso serão feitas no endereço eletrônico www.unespar.edu.br.

Art. 32º - Eventuais casos omissos decorrentes da aplicação deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Comunicação Institucional, PROEC e Comissão Julgadora, dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail concurso.bandeira@unespar.edu.br.

Art. 33º - Constituem Anexos do presente Edital:

- a) Anexo I – Modelo de Ficha de Inscrição; e
- b) Anexo II – Termo de Cessão de Direitos Autorais.

Paranavaí, 05 de julho de 2023.

Salete Machado Sirino
Reitora da Unespar



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE:

CELULAR:

E-MAIL:

CATEGORIA

- AGENTE UNIVERSITÁRIO(A) DOCENTE
 ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO

CAMPUS EM QUE ATUA/ESTUDA:

- APUCARANA CAMPO MOURÃO CURITIBA I- EMBAP
 CURITIBA II – FAP PARANAGUÁ PARANAÍ
 UNIÃO DA VITÓRIA REITORIA

DECLARO TER LIDO E ACEITADO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL 01/2023 DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DA BANDEIRA OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ.

DATA:

ASSINATURA



ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data, do Bandeira Oficial da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), de acordo com a realização do Concurso Público para a escolha da mesma.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Assinatura